



Secretaria Municipal de Ação Social

Processo: NUP: 00000.0.032231/2024
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Assunto: FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

DESPACHO Nº 087/2025 - GAB/SEMAS

I – PRELIMINAR

1.1 O presente documento atende ao **Despacho nº 134/2025-SUPEL/SEPLAN**, referente a manifestação quanto às especificações do objeto ofertado e em relação aos estipulados no Termo de Referência, bem como quanto a **documentação de qualificação técnica e comprovação de exequibilidades apresentadas** pelas empresas melhores classificadas no certame, conforme processo de NUP nº 00000.0.032231/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP.

1.2. Convém ressaltar que o parecer é estritamente reservado a análise das propostas de preços e requisitos da contratação concernente ao disposto no Termo de Referência elaborado por esta Pasta, bem como demais documentos de qualificação técnica e comprovação de exequibilidade apresentados pelas licitantes, como forma de subsídio na decisão do pregoeiro.

II – DA ANÁLISE

2. 1. Quanto às especificações do objeto ofertado:

2.1.1 Em se tratando das especificações do objeto ofertado pelas licitantes, conforme propostas acostadas aos autos, verifica-se que as especificações estão de acordo com as estipuladas no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

2.1.2. Porém, convém ressaltar que foi verificado a existência de itens no TERMO DE REFERÊNCIA com descrição insuficiente para definir as condições de contratação, o que gerou um entendimento equivocado por parte dos licitantes. Ocorre que 07 itens foram definidos no TR com a Unidade de Medida em UNIDADE, quando deveria ser PACOTE, tendo quantidade determinada em cada pacote. Esse fato desencadeou uma série de propostas equivocadas, pois o valor estimado foi para pacote e não para a unidade da fralda.

2.1.3 Segue abaixo a relação dos itens que estão com especificações insuficientes, conforme Termo de Referência:

ITEM NO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO
22	Fralda descartável infantil tamanho G (09 a 13kg) de 1ª qualidade. Desenvolvida com barreiras anti-vazamentos. Fitas reajustáveis/centro ultrafino. Confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, protetor ajustável garantindo máxima absorção. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	1.500	R\$ 49,56
23	Fralda descartável infantil tamanho GG (11 a 15kg) de 1ª qualidade. Desenvolvida com barreiras anti-vazamentos. Fitas reajustáveis/centro ultrafino. Confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, protetor ajustável garantindo máxima absorção. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	1.500	R\$ 53,51
24	Fralda descartável infantil tamanho M (06 a 10kg) de 1ª qualidade. Desenvolvida com barreiras anti-vazamentos. Fitas reajustáveis/centro ultrafino. Confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, protetor ajustável garantindo máxima absorção. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	1.500	R\$ 51,09
25	Fralda descartável infantil tamanho P (05 a 08kg) de 1ª qualidade. Desenvolvida com barreiras anti-vazamentos. Fitas reajustáveis/centro ultrafino. Confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas, protetor ajustável garantindo máxima absorção. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Desenvolvida com barreiras anti vazamentos, Exclusivas laterais super elásticas, centopeia flex. Fias reajustáveis/centro ultrafino.	Unid.	1.500	R\$ 35,99
26	Fralda descartável infantil tamanho RN (até 6kg) de 1ª qualidade. Desenvolvida com barreiras anti-vazamentos. Fitas reajustáveis/centro ultrafino. Confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas,	Unid.	650	R\$ 42,59





Secretaria Municipal de Ação Social

	protetor ajustável garantindo máxima absorção. Testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.			
27	Fralda geriátrica descartável tamanho G/XG . Hipoalergênica. Com neutralizador de odores. Ajuste ao feito por fitas laterais adesivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	550	R\$ 80,47
28	Fralda geriátrica descartável tamanho P/M . Hipoalergênica. Com neutralizador de odores. Ajuste ao feito por fitas laterais adesivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Unid.	75	R\$ 75,47

2.1.4. Mediante o exposto, entende-se que a continuidade desses itens no certame causará prejuízos ao erário, considerando que o valor ofertado pelas licitantes foi por item e não por pacote como estimado no valor de referência.

2.1.5. Tal situação precisa ser corrigida, e para isso se torna necessário que seja justificado o equívoco e os itens sejam CANCELADOS, para fazerem parte em outro certame, sem prejuízos para os licitantes e nem para a administração.

2.2. Quanto a documentação de qualificação técnica:

2.2.1. Verifica-se que as licitantes apresentaram documentação que atesta a qualificação técnica, conforme a seguir:

Empresa 1 – KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05

Empresa 2 - LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 58.686.636/0001-19

Empresa 3 – RENAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 46.648.240/0001-06

Empresa 4 – VILAS BOAS – COMÉRCIO DE ATACADISTA DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 42.188.247/0001-23

EMPRESA 5 – VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES – CNPJ Nº 34.583.777/0001-48

2.3. Quanto a comprovação de exequibilidade:

2.3.1. Quanto a comprovação de exequibilidade apresentada pelas empresas melhores classificadas no certame, analisando a conformidade dos documentos de acordo com o exigido no edital item 7 – DA FASE DE JULGAMENTO, subitem 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 54 da IN SEGES/ME Nº 73, de 2022), verifica-se que:

Empresa 1 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05: A licitante apresentou proposta realinhada com itens tidos como inexequíveis, conforme a seguir:

Item	Descrição simplificada	Valor de Referência	Valor proposto	Observação
10	Cortador de unha	R\$ 6,71	R\$ 3,19	Comprovada exequibilidade, conforme Nota Fiscal nº 01097134/2024.
11	Hastes plásticas flexíveis	R\$ 2,85	R\$ 1,39	Comprovada exequibilidade, conforme Nota Fiscal nº 3806/2025.
32	Loção hidratante nutritiva para bebês	R\$ 29,82	R\$ 14,49	Apesar de constar informações detalhadas em planilha elaborada pela licitante, não foi visualizado nos autos a devida comprovação para a exequibilidade do valor proposto.
33	Loção hidratante infantil nutritiva	R\$ 30,74	R\$ 11,79	Apesar de constar informações detalhadas em planilha elaborada pela licitante, não foi visualizado nos autos a devida comprovação para a exequibilidade do valor proposto.
43	Shampoo para cabelos normais sem adição de sal	R\$ 28,16	R\$ 9,47	Apesar de constar informações detalhadas em planilha elaborada pela licitante, não foi visualizado nos autos a devida comprovação para a exequibilidade do valor proposto.

2.3.2. Considerando a necessidade de atendimento ao exigido no Edital, por meio da demonstração da viabilidade dos valores propostos, por meio de documentação que comprove a exequibilidade, sugerimos a verificação junto aos documentos apresentados pela licitante, no sistema próprio onde foi realizada a licitação, a fim de apurar a existência dos documentos e fazer a juntada dos mesmos ao processo, caso tenham sido encaminhados pela licitante.





Secretaria Municipal de Ação Social

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto desenvolvido na presente manifestação e considerando a análise dos documentos constantes nos autos, concluo que está atendida a demanda da Superintendência de Licitações/SEPLAN, quanto as especificações do objeto ofertado e em relação aos estipulados no Termo de Referência, bem como quanto a **documentação de qualificação técnica e comprovação de exequibilidades apresentadas** pelas empresas melhores classificadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP, tendo por objeto a aquisição de produtos de higiene pessoal para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social de Palmas.

Palmas/TO, na data do sistema

(Assinado eletronicamente)

MOISÉS JORGE

Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento

Acolho em sua integralidade a manifestação elaborada, como razão de decidir os fundamentos expostos. Determino, via de consequência, o envio dos autos à **Superintendência de Licitações** para prosseguimento do certame.

(Assinado eletronicamente)

POLLYANA MARQUES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Ação Social

ATO Nº 63 – NM